

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 158/97

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA CULTURAL TOCANTINENSE -ACCT.”

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a  
“Associação Comunitária Cultural Tocantinense - ACCT”, localizada na  
Rua José Firmino de Oliveira, Nº 75, Centro, com sede no Espaço  
Cultural.

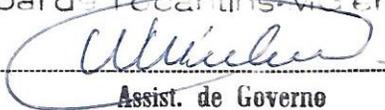
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 23 de Abril de 1.997.

  
ANGELINO DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio e Publi-  
cada em data 23/04/97 Prefeitura  
Municipal de Tocantins-MG em 23/04/97

  
Assist. de Governo